

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 112/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROFª MARIA DAS DORES CARPINETTI, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª MARIA DAS DORES CARPINETTI**, representada pela Presidente, Sr.ª Tatiana Santiago de Oliveira, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.833/09, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 28/05/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 103.727,61 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 18.868,11 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 7.714,50 (sete mil, setecentos e catorze reais e cinquenta centavos) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO


**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.


Ubatuba,

03 MAIO 2011


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
APM-E.M. PROFª MARIA DAS DORES CARPINETTI  
Tatiana Santiago de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª  Sabel R. de Souza Leite  
RG 13.626.291-0  
Supervisora de Ensino

2ª

  
Rose Salete de Oliveira  
RG 16.765.800  
Supervisora de Ensino